



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

PORTARIA Nº 273, DE 20 DE OUTUBRO DE 1982


O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do artigo 2º
Ítem VI, combinado com artigo 6º, da Resolução nº 11.261,
de 11 de maio de 1.982, do Colegiado Tribunal Superior Elei-
toral, aos servidores requisitados, com exercício nesta Ca-
sa, Srs. MENANERO DE ARAÚJO NETO e JOÃO BATISTA ROSA, duas
(2) diárias, a cada um, no valor de Cr\$ 7.768,00 (sete mil,
setecentos e sessenta e oito cruzeiros) cada, correspon-
den-
tes aos dias em que estarão ausentes desta Capital, em ob-
jeto de serviço, para transportar o material eleitoral, des-
tinado à diversas Zonas desta Circunscrição.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribu-
nal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos
20 dias do mês de outubro de 1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
Presidente